

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

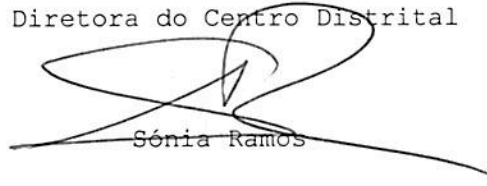
**Caducidade do Alvará do Estabelecimento de Apoio Social licenciado, denominado "Escolinha O Meu Futuro, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>" propriedade da Escolinha O Meu Futuro Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, sito na Praça dos Mártires da Liberdade, Lote 19, rés-do-chão em Montemor-o-Novo.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 25/02/2016 da Senhora Diretora do Centro Distrital de Évora do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Creche, denominada "Escolinha O Meu Futuro, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>", propriedade de Escolinha O Meu Futuro Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, sita na Praça dos Mártires da Liberdade, Lote 19, rés-do-chão em Montemor-o-Novo, por se ter verificado que ocorreu a cessação da atividade do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Évora, 21 de março de 2016.

A Diretora do Centro Distrital



Sónia Ramos